

20400

Lei Municipal - nº 384, de 14 de julho de 1992 -

Autoriza o Executivo Municipal de Jacupiranga a receber em doação imóvel e dá outras providências. -

Mário de Mello Bonadia, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Jacupiranga, autorizado a receber em doação de Harry Sanchez, uma área de 1.716,00 m² (Um mil e setecentos e dezesseis metros quadrados), localizada no Bairro Botupuru em Jacupiranga, com as seguintes confrontações: inicia na faixa de domínio da SP. 193 e vai até acesso à Praça de Esportes dentro da área do proprietário, tem 143,00 metros de comprimento e 12,00 metros de largura.

Artigo 2º - A área, objeto de doação, será destinada à abertura de rua.

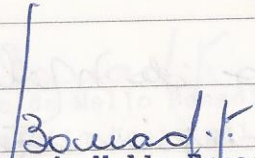
Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

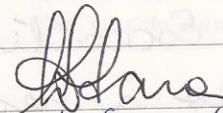
em contrário.

Registre-De, Publique-De e Cumpra-De.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 14 de julho
de 1992. -


Mário de Mello Bonadia
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga
aos 14 de julho de 1992. -


Laura de Souza Lara
Serviço de Administração